



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4331, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2300, 07/10/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309 de 29 de julho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309/2021 de 29 de julho de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias com recursos de Operações de Crédito, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação de Vias Públicas

4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000.000,00

Fonte: 0.1.754.0000 – Operações de Crédito Internas

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1011 – Construção e Reforma de Praças

4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000.000,00

Fonte: 0.1.754.0000 – Operações de Crédito Internas

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0039.1092 – Construção de Casas Populares

4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000.000,00

Fonte: 0.1.754.00000 – Operações de Crédito Internas

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, operações de crédito internas, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)** do Programa FINISA da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 30 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Prefeito Municipal